



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 03/2021 - CCHE/CJ/GAB

SÚMULA: Estabelece os requisitos mínimos a serem observados nos Relatórios Mensais de Atividades Docentes encaminhados à Direção de Centro.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 52 do Regimento Geral da UENP, nos arts. 14 a 25 do Ato Executivo 009/2020 GR-UENP e, ainda, pela necessidade de uniformização nas informações e nos procedimentos para encaminhamento dos Relatórios Mensais de Atividades Docentes, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Em relação à forma, o formulário (Anexo IV do Ato Executivo nº 009/2020) deverá:

- I - estar assinado manualmente ou através da assinatura eletrônica disponível no Sistema de Protocolo Integrado (eProtocolo);
- II - estar em formato PDF (não serão aceitos arquivos em outro formato);
- III - ser nomeado (o arquivo) da seguinte forma: “Nome - Curso - Anexo IV - mês - ano”.

Art. 2º. Os Relatórios de Atividades Docentes deverão corresponder ao período do dia 21 de um mês até o dia 20 do mês seguinte.

Art. 3º. Nos Relatórios de Atividades Docentes, deverão ser indicados o quantitativo e as datas das aulas ministradas após as 22 horas, a não indicação do quantitativo e das datas no relatório ensejará o não pagamento do adicional noturno.

Art. 4º. Os Docentes deverão enviar os Relatórios Mensais de Atividades para o endereço de e-mail da Coordenação de Curso, para ciência e concordância do Coordenador.

Art. 5º. Até o dia 20 de cada mês, o Coordenador de Curso deverá enviar os Relatórios de Atividades dos Docentes (anexados em único e-mail) para a Direção de Centro, atestando, no corpo do texto do e-mail, que conferiu os anexos e concorda com o seu inteiro teor, ou apontar eventuais divergências e omissões na entrega dos relatórios.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CJ),
Jacarezinho (PR), 16 de junho de 2021.

Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior
Diretor do CCHE-CJ